PROJETO DE LEI N.º _____ DE 05 DE MAIO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 5.882, de 31 de julho de 2008, instituindo o incentivo à conscientização dos direitos autistas e fomentando eventos e ações voltadas aos alunos da rede pública municipal de ensino que versem sobre o tema, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os artigos 2º, 3º e 4º à Lei Municipal nº 5.882, de 31 de julho de 2008, conforme redação abaixo.

Art. 2º. A data de 02 de abril objetiva a incentivar a realização de eventos e atividades educativas, voltadas à conscientização sobre os direitos dos autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria Municipal de Educação – SME seja incentivadora de fomentar esses eventos e atividades voltados aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º. Os eventos e atividades citados no artigo 2º, a critério do Poder Executivo, poderão ser realizadas pelas escolas municipais, pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e por organizações governamentais e não governamentais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de Maio de 2021.

Camila Rouse de Araújo Cabral

Vereadora - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumpre informar que o Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organizações das Nações Unidas) como sendo o dia 02 de abril, visto que "A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais", a qual se enquadra na definição de pessoas com deficiência, no Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 12.764/12, a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O referido Projeto de Lei objetiva alterar a Lei Municipal nº 5.882, de 31 de julho de 2008, que institui no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município o dia do autismo, trazendo incentivo à realização de eventos e atividades educativas, voltadas à conscientização sobre os direitos dos autistas, sugerindo que a Secretaria Municipal de Educação – SME seja incentivadora de fomentar esses eventos e atividades voltados aos alunos da rede pública municipal de ensino.

O Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD).

O Transtorno do Espectro Autista pode ter em seu comportamento, hiperatividade, agressões, impulsividade, irritabilidade, repetição de palavras e de ações. Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto esse projeto visa a divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população.

Os principais objetivos deste projeto são: transmitir informação sobre os direitos dos Autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos.

Portanto, este Projeto é de grande relevância para toda sociedade, visto que muitas pessoas não têm conhecimento e nem compreensão do Transtorno Espectro Autista, contudo observa-se a importância da divulgação e conscientização da medida pleiteada.

A aprovação dessa proposta legislativa irá se revestir como uma medida de lídima justiça e reconhecimento a importância das pessoas com Transtorno Espectro Autista, sendo o motivo pelo qual apresentamos o presente projeto de Lei ao legislativo municipal no desejo de sua aprovação pela "Casa do Povo" representada pelos colegas parlamentares.

Natal, 05 de Maio de 2021.

Camila Rouse de Araújo Cabral

Vereadora - PSD